



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretária de Tributos
Avenida Presidente Kennedy, nº 721
São Gonçalo - RJ - 24445-795.

Nota: 2025000
00000331

Código Verificação
1625FC626

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Código QR



Data e Hora de Emissão: **06/12/2025 - 09:52 hs**

Período de Competência: **11/2025**

Município de Prestação: **São Gonçalo - RJ**

Reg. Especial Tributação: **Microempresa municipal**

Natureza da Operação: **Tributação no município**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **EXSG ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.967.960/0001-38**

Nome Fantasia: **EXCELENCIA ALCANTARA ODONTOLOGIA E ESTETICA**

Inscrição Municipal: **157121**

Email: **grupoexsg@gmail.com**

Fone/Fax: **(21) 9640-8253**

Inscrição Estadual:

Incentivador Cultural: **Não**

Simple Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Endereço: **RUA YOLANDA SAAD ABUZAID, 150 - ALCANTARA - CEP: 24.710-460 - São Gonçalo - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **1783925**

Email: **notafiscal@sorrisoassist.com.br**

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA IRMÃ FLÁVIA BORLET, 197 - HAUER - CEP: 81.630-170 - Curitiba - PR**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **4.12 - Odontologia**

CNAE: **8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Atividade Odontológica

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 182,10

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	182,10	3,00000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		5,46	0,00	182,10	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site <https://saogoncalo-rj.issintegra.com.br/>.
Esta NFe foi emitida com respaldo na Lei nº 041/2003 e no Decreto regulamentar nº 355/2020.
O ISS desta NFeS será TRIBUTADA pelo PRESTADOR e recolhido a São Gonçalo - RJ.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.
NFeS em substituição da NFeS 202500000000311 (<https://saogoncalo-rj.issintegra.com.br/nfes/54520531>).

Emitido por: BEATRIZ HELENA SILVA FERNANDES